



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.405

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.874 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE exonerar, a pedido, **TEREZA CECÍLIA LUCENA DE MIRANDA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 1.875 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear **ITAMAR GOUVEIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 1.876 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art.33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ADRIANA VITAL MOREIRA VITAL DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.877 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear, **CAMILA VITAL DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.878 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE exonerar **RICARDO FABRÍCIO BERTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.879 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional (Itaporanga) da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.880 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear, **MAURÍCIO OSCAR DOS SANTOS IMMISCH**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.881 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear **ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO**, matrícula nº 167.030-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional (Guarabira) da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2, com efeito retroativo ao dia 15/02/2010.

Ato Governamental nº 1.882 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art.33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE exonerar, a pedido, **WLADIMIR ROMANIUC NETO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.883 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Comple-

mentar nº 86 de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear **GUSTAVO NUNES MESQUITA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas da Procuradoria Geral do Estado, símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.884 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.675, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de junho de 2010.

Ato Governamental nº 1.885 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA GEISE DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.886 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **LANDOALDO FALCÃO DE SOUZA MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.887 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **ALANA PATRÍCIA LEITE NOGUEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.888 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **SERIEFREDO RUFINO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.889 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.890 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA JOSÉ CAITANO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.891 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **EMANOELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.892 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **PRISCILA GOMES FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.893 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ALISSON BRUNO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.894 João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ELLEM DE SOUSA SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental Nº 1.895 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 522.882-4, **SHIRLEY SANTANA DE SOUZA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.896 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, a 2º Tenente BM, matrícula 521.026-7, **SANDRA QUEIROZ SANTANA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.897 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 522.876-0, **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA ROCHA SILVA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.898 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 522.872-7, **RENATO CHAVES ALVES**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.899 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02

de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 522.875-1, **MAURÍCIO MAIA CAVALCANTI**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.900 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 522.871-9, **DANILO BRASILEIRO RAMOS GALVÃO**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.901 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 522.873-5, **FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.902 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o 2º Tenente BM, matrícula 520.808-4, **EDUARDO ALVES DE SOUSA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.903 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, a Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 523.402-6, **CAMILA VIRGINIA BARROSO DOS SANTOS**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.904 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, a Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 521.563-3, **VIVICLÉA ANEYRONIS DE OLIVEIRA SOARES**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.905 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 523.398-4, **JOSÉ MARCÍLIO SOBRAL CAVALCANTE**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.906 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria Nº. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM nº 0104, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 521.746-6, **DIMITRI DINIZ PORTO**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei nº 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 1.907 João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria N°. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM n° 0104, de 07 de junho de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o **Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 523.399-2, EDVALDO HONÓRIO DOS SANTOS JUNIOR**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei n° 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental N° 1.908

João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria N°. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM n° 0104, de 07 de junho de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, a **Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 523.401-8, CONCEIÇÃO DE MARI DA SILVA ALVES**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei n° 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental N° 1.909

João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria N°. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM n° 0104, de 07 de junho de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o **Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 523.397-3, JOSÉ ALAN ROBERTO ALVES DE SOUSA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei n° 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental N° 1.910

João Pessoa, PB, 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria N°. GCG/0039/2010, de 14 de junho de 2010, publicada no Bol BM n° 0104, de 07 de junho de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2010, o **Aspirante-a-Oficial BM, matrícula 523.396-8, GREGORY WILLIAM FARIA COELHO DE JESUS**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, e a Lei n° 7.090, de 19 de junho de 2002, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como, de acordo com o artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.


JOSÉ TAREINO MARANHÃO
 Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA N° 202

João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 10003063-7,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula n° 93.187-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA N° 203

João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto n° 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo n° 09040082-8,

RESOLVE autorizar a cessão para o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Paraíba - STERT, do servidor **JOSÉ ARMANDO FARIAS FERNANDES**, matrícula n° 91.043-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar n° 58/2003.

PORTARIA N° 204

João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 10015685-1,

RESOLVE prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **JOÃO AMARO DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico de Administração, matrícula n° 87.317-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso I, § I, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N° 107 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n° 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPAÇOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10018583-5	138.065-6	ROGERIA DE FATIMA BEZERRA RODRIGUES	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
10018633-5	77.432-4	GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Receita
10018636-0	151.197-1	MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO	Secretaria de Estado da Receita
10018619-0	127.059-1	DIVANE ASSIS DINIZ	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10018680-7	66.299-2	ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N° 108 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 07 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n° 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10012555-7	79.785-5	KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA	SEDH	Secretaria de Estado da Administração
10012654-5	114.834-6	JOÃO BENIGNO DE ARAÚJO	SEEC	Secretaria de Estado da Administração
10018204-6	71.278-7	JOSÉLIA ALVES TAVARES	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
10016709-8	128.306-5	MARIA DO SOCORRO DE LUNA	VG	Defensoria Pública Geral do Estado


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N° 109 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 07 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n° 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10018598-3	150.260-3	MARIA LIDNES MARINHO LIRA	SES	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
10015695-9	66.299-2	ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
10018605-0	127.059-1	DIVANE ASSIS DINIZ	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N° 110 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 07 /2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
10012488-7	LEIDEJANE PEQUENO MOREIRA DA SILVA	109.638-9	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10017450-7	ISAÍAS GALDINO DA SILVA	91.110-1	SESDS	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 347/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME
10.004.766-1	SEEC	92.639-6	CARMELITA PEREIRA BEZERRA
10.008.636-5	SEAD	70.441-5	CRIZEUDA DE FATIMA CAVALCANTI DE ALMEIDA
10.001.766-5	SEEC	68.478-3	FERNANDO ANTONIO DE MIRANDA MAIA
10.004.542-1	SEEC	131.524-2	FRANCISCO ABRANTES SARMENTO
10.004.234-1	SEEC	130.765-7	INES CARVALHO PINTO
10.005.051-4	SEEC	142.217-1	JOANA MAXIMINO DE LIMA
10.009.211-0	SEG	83.158-1	JORGE DE SOUSA SANTOS
10.000.698-1	SEEC	71.948-0	JOSE CLEMENTINO NETO
10.017.236-9	SEAD	128.642-1	LUIZ GONZAGA DE LIMA
10.003.681-3	SEEC	121.908-1	MARIA DE FATIMA DUARTE LIMA
10.000.555-1	SEEC	141.946-3	MARIA DE FATIMA LEANDRO DE PAULO
10.003.151-0	SEEC	81.594-2	MARIA DE OLIVEIRA BARRETO
09.051.885-3	SEEC	81.774-1	MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO SALES
10.001.750-9	SEEC	77.463-4	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
10.004.878-1	SES	83.217-1	MARINEIDE RODRIGUES GOUVEIA FERREIRA
10.005.121-9	SEEC	74.663-1	MARISTELA FURTADO FIALHO CANDIDO
10.000.998-1	SEEC	131.131-0	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N° 625/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n° 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Décio de Souza Lima Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n° 135.521-0, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité e Nova Floresta**.

PORTARIA n°. 645/2010/DEGEPOL

Em, 30 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar n° 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar N°. 052/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Ad

ministrativo Disciplinar, acima referido por prescrição do Direito Punitivo da Administração das denúncias formuladas contra o servidor Processado, Rodrigo Rego Pinheiro, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.484-6.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 646/2010/DEGEPOL Em, 30 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 090/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor Processado, Bruno Araújo da Costa, Delegado de Polícia Civil, mat.155.075-1.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 647/DEGEPOL Em 30 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Elceno Engel Leite de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.499-4, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Coremas e Igaracy**.

PORTARIA Nº 648/DEGEPOL Em 30 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Elceno Engel Leite de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.499-4, para a **Quinta Regional de Polícia Civil**, sediada em Patos, a fim de prestar serviços no Plantão Centralizado.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 32 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 140, da Lei Complementar nº 058/2003, bem como solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, **Dra. GRACE ANNE FERREIRA LEITE**,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 (onze) de julho vindouro, o prazo para conclusão do Processo instaurado em face do servidor **VALDIR PEDRO DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 93.371-6, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos.

Publique-se.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 31/2010/CPC Em, 01 de julho de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 13 de julho de 2010, que tem como processados os servidores **GILMAR DAS NEVES BARBOSA**, matrícula nº 135.610-1 e **JOSENILDO JUSTINO DA COSTA**, matrícula nº 96.478-6, ambos Agentes de Investigação.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 34/2010/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 34/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **RANIERE TAVARES DE CARVALHO**, Técnico em Perícia, matrícula nº 135.600-3, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos noticiados no ofício nº 643/2009/DCCPES oriundo da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Capital, no sentido de que o aparelho celular marca LG IMEI011194-00-397096-7 pertencente a vítima de homicídio F.A.T.L.F foi levado do local de crime, sendo realizadas diligências e investigações por meio de interceptação telefônica com o objetivo de localizar telefones da vítima e posteriormente o aparelho acima descrito foi localizado em poder do Técnico em Perícia **Ranieri Tavares de Carvalho**, ora processado, que alegou ter encontrado o referido aparelho de telefone em uma rua próxima ao local do crime, e inclusive já havia comercializado o telefone. Praticando, assim, em tese, violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos V (conduzir-se na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade) e transgressões disciplinares previstas no artigo 158, inciso I (agir com deslealdade no exercício da função policial), artigo 159, inciso XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão da função ou cargo que exerça ou tenha exercido), XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem poder ou sem competência legal), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-

se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 28 de Junho de 2010.

Presidente: Del. Pol. **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**

1ºMembro: Del. Pol. **MANOEL NETO DE MAGALHÃES**

2ºMembro: Téc. em Perícia **BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR**

Secretário: Téc. em Perícia **ACRISIO TOSCANO DE BRITO**

3ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 035/2010/CPC/SEDS/PB

A 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB constituída pelos Delegados de Polícia Civil, **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, matrícula nº 076.551-1, presidente, **Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães**, matrícula nº 133.294-4 e **Carlos Antonio Aires de Albuquerque**, matrícula nº 135.511-2, como membros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Delegado Geral da Polícia Civil e Despacho Designativo do Corregedor da Polícia Civil nº. 26/2010-CPC;

RESOLVE:

I - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, em tese, do servidor **EDMILSON MOURA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 073.567-1**, lotado nesta Pasta, na denúncia constante da representação intentada pelo Sr. **Flávio Davi Lira**, datada de 17/02/2010, noticiando haver sido vítima de abuso de autoridade por parte do servidor mencionado, fato ocorrido em data de 08/08/2009, na Cidade de Cuité, quando este colocou **Flávio Davi Lira** na cela da delegacia local, obrigando-o a proceder a limpeza das ruas da cidade, a vista dos moradores locais e sob a vigilância do Cabo **DEGIVALDO**, do Destacamento Militar, em razão de haver caído esterco de gado da carroceria do caminhão conduzido pela vítima, na via pública da cidade, conduta que constitui, em tese, transgressão disciplinar de natureza grave, tipificada no **artigo 158, incisos XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual sem as formalidades legais) e XIII (usar de violência desnecessária no exercício da função policial) e artigo 159, incisos XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo a honra ou ao patrimônio da pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal) e XXVI (submeter pessoa sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento), todos da Lei Complementar Estadual nº 85/2008;**

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 25 de junho de 2010.

Presidente: Del. Pol. **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

1ºMembro: Del. Pol. **MANOEL NETO DE MAGALHÃES**

2ºMembro: Del. Pol. **CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE**

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 015 / 2010

A comissão formada pelos Corregedores Auxiliares **MANOEL NETO DE MAGALHÃES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.294-5, **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.511-2 e **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 076.551-1 tendo o primeiro como Presidente, no uso de atribuições legais conferidas no Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e,...

CONSIDERANDO: Determinação por despacho do Corregedor Geral da Secretaria da Segurança e Defesa Social e PORTARIA DESIGNATIVA Nº 14/2010-CPC de 24/05/2010, do Corregedor de Polícia Civil, sugestiva em face da Investigação Preliminar nº 084/2010 e seus documentos anexos;

CONSIDERANDO: que se tem por fim apurar denúncia formulada pelo nacional **JADERSON GOMES DA SILVA**, morador da cidade de Cabedelo-PB, o qual alegou que tinha a posse de um terreno, tendo vendido e recebido o pagamento em dinheiro, porém, não teve como entregar o imóvel em razão de ter-lhe sido tomado pela prefeitura municipal, obrigando-se na devolução do pagamento, e, posteriormente, sendo chamado a 7ª Delegacia fez um acordo na presença do Delegado, e daí surgindo no final do mês de Fevereiro/2010, atos de constrangimento e abusos praticados pelo Delegado de Polícia - Dr. **JOÃO AMARO GOMES FILHO** e os Agentes **GILSON GABRIEL DE LIMA** e **EDILSON DANTAS DA ROCHA**, estes que por determinação do primeiro agiram em três oportunidades, sendo o último no dia 25/03/2010, quando chegaram novamente os policiais em sua residência causando mais constrangimento com ameaça de prisão, caso não houvesse o cumprimento do acordo, desta feita sendo o fato denunciado;

CONSIDERANDO: que o servidor **JOÃO AMARO GOMES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.301-1, em decorrência dos fatos, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no **Art. 158 incisos V (patrocinar acordos pecuniários entre partes interessadas no interior das repartições ou fora delas), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devida) e XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual sem as formalidades legais ou com abuso de poder)**, que o servidor **GILSON GABRIEL DE LIMA**, Agente de Investigação, matrícula nº 133.178-7, em decorrência dos fatos, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no **Art. 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas)**, que o servidor **EDILSON DANTAS DA ROCHA**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.336-1, em decorrência dos fatos, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no **Art. 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas)**, todos da Lei Complementar nº 85/2008, esta comissão...

RESOLVE: instaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar o fato em toda sua extensão, e o Escrivão que secretaria a Comissão, após autuada esta, deve como inicial medida enviar a Portaria para publicação, seguindo com a juntada dos documentos que originaram o procedimento, em seguida citando os servidores sindicados para ciência e exercício

dos seus direitos e garantias constitucionais previstos no Art. 5º inciso LV da CF, bem como, os direitos conferidos no Art. 184 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e enfim, produzir-se todos os atos necessários ao completo esclarecimento e conclusão que o caso requer.

João Pessoa, 30 de Junho de 2010

Presidente: Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães

1º Membro: Del. Pol. Carlos Antonio Aires de Albuquerque

2º Membro: Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

Publicada no Diário Oficial do Estado Em 03/06/2010
Republicada por Incorreção

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 132/2010-DS João Pessoa, 16 de junho de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor JOÃO LIBANIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4084-3, de exercer o cargo de Chefe da Seção de Exames Oftalmológicos, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137/2010-DS João Pessoa, 01 de julho de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no processo nº 00016.008985/2010-3, Art. 87 da Lei Complementar 58/2003, Art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c inciso VI, da Lei Complementar 64/90, Resolução nº 18.019/92 e 20.135/98-TSE.

RESOLVE:

I – Afastar de suas funções para concorrer a cargo eletivo, o servidor JOSÉ VANDUY MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 3417-7, Assistente Administrativo, durante o período de três (03) meses, a partir de 02.07.2010 à 03.10.2010.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 382 João Pessoa, 30 de 06 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e considerando o Ofício nº 41/2010 de 15 de junho de 2010,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão do Processo Seletivo de Digitadores e Supervisores para o Censo Escolar da Educação Básica - 2010, junto à Secretaria de Estado da Educação e Cultura:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO
ANTONIO DE CALDAS IRMAO (presidente)	65.803-1	Subgerência de Estatística - SGEST
GERMANO CAVALCANTE PAIVA	147.610-6	Gerência de Tecnologia da Informação-GTECI
ALLAN ALBERTO FIGUEIREDO MEDEIROS	700.194-1	Gerência de Tecnologia da Informação-GTECI
ANTONIO JUNIO FIGUEIREDO DA MATA	676.412-6	Gerência de Tecnologia da Informação-GTECI
ROGERIO FONSECA DA COSTA	165.045-9	Assessoria Jurídica-ASJUR-PJ

Francisco de Sales Gaudêncio
Secretário

Saúde

PORTARIA N.º 518/SES João Pessoa, 01 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos do Edital n.º 01/2010/SES/CEFOR-RH, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 29 de junho de 2010, HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutores e Apoio Administrativo, em caráter excepcional, objetivando o funcionamento dos Cursos Técnicos a serem realizados pelo Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH.

PORTARIA Nº 527/2010 João Pessoa, 01 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, os servidores: VANDERLON DE LIMA ALVES, matrícula nº 79.128-8, (Presidente), ODULFO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 91.327-8, (Membro), WALMIR DE ALMEIDA SORRENTINO, matrícula nº 151.097-5, (Membro), CLEANICE RAMALHO ALVES, matrícula nº 98.932-1, (Secretária), MARILEIDE CLAUDINO PONTES, matrícula nº 91.332-4, (Suplente), WILSON MANOEL DA SILVA ROSAS, matrícula nº 98.480-9, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

José Maria de França
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1251 João Pessoa, 07 de junho de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.168/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

Considerando a Portaria nº 211 de 15 de junho de 2004, que trata das Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia;

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção ao portador de doença renal na alta complexidade;

Considerando a necessidade de definir os Serviços de Nefrologia e os Centros de Referência em Nefrologia, unidades de prestação da atenção ao portador de doença renal;

Considerando a necessidade de definir os critérios para o credenciamento destas unidades de atenção;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 172ª Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento para habilitação do serviço de Hemodiálise II da ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA – AMIP, no município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria de França
Presidente da CIB/PB

Planejamento e Gestão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

PORTARIA GS/TDEME Nº 11/2010 João Pessoa, 16 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 72.153-1, NEUMA BENIGNO DA SILVA matrícula 86.987-2, CARLOS GONÇALO DE OLIVEIRA, matrícula 85.965-1 e MARIO ALEXANDRE RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula 87.702-9, para desenvolver Diagnostico Ressente da Economia Paraibana visando subsidiar a Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Estado 2010-2022, sob a coordenação do primeiro.

Achilles Leal Filho
Superintendente/IDEME

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovada pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	084-1	084/10	MARIA CELINA MACHADO LOPES	030	03.02.2010 A 04.03.2010
INTERPA	016-7	124/10	CLEANTO ALVES PANTALEÃO	060	20.02.2010 A 20.04.2010

Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Receita

RESENHA Nº 071/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

NUM. PROCESSO	EMPRESA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0341782010-3	JUCELIO ROCHA DE LIMA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0253952010-3	TML - COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA EPP.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0364472010-0	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0059182010-2	B & A COMERCIAL LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0217682010-0	ELCIO LEAL	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1206992009-7	ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	EFD-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE ARQUIVO	INDEFERIMENTO
1207082009-2	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	EFD-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE ARQUIVO	INDEFERIMENTO
0592802010-4	WELLINGTON GOMES BARBOSA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0646022010-7	DAVID LIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1163552009-6	TSLIAH ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0593232010-9	CONSTRUTORA CLASSE A LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1154142009-8	PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0702612010-7	CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1251822009-7	BATISTA SALES ENGENHARIA LTDA. B.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0561812010-0	QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	ICMS-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO PARCIAL

João Pessoa, 22 de junho de 2010.

Nailton Rodrigues Ramalho
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 072/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Processo	Beneficiário	Tributo	Resultado
0448882010-7	FLORISVALDO DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0588662010-9	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0588672010-3	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0678152010-5	DALCIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0609712010-9	EPITÁCIO LIMA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0667082010-0	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	TERMO DE ACORDO-CASSAÇÃO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 28 de junho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 073/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Processo	Beneficiário	Tributo	Resultado
0945752009-2	ALVANIRA MARIANO OLIVEIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0632312010-0	ES ATACADO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0116212010-0	COOMPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0336872010-4	VENTURA E SARAIVA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0144242010-3	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0788082008-6	P & P COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS E PAPEIS LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0144272010-7	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0708762010-0	ADEMILDES MELO LEAL	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0465282010-0	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	REGIM ESPECIAL	DEFERIMENTO
0022952010-3	AMARO E MATOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL

João Pessoa, 29 de junho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
maio-10

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,124910	47.480,62	1.234,68	130,06	48.845,36
AGUIAR	0,110241	41.904,66	644,60	114,78	42.664,04
ALAGOA GRANDE	0,221202	84.083,00	4.806,65	230,32	89.119,97
ALAGOA NOVA	0,198184	75.333,43	3.810,69	206,35	79.350,47
ALAGOINHA	0,136297	51.809,03	842,28	141,91	52.793,22
ALCANTIL	0,107037	40.686,76	914,13	111,45	41.712,34
ALGODO DO JANDAIRA	0,094686	35.991,91	57,10	98,59	36.147,60
ALHANDRA	1,421350	540.281,60	3.624,90	1.479,99	545.386,49
AMPARO	0,096495	36.679,55	761,47	100,47	37.541,49
APARECIDA	0,119579	45.454,20	1.083,02	124,50	46.661,72
ARACAGI	0,144578	54.956,79	1.394,23	150,53	56.501,55
ARARA	0,134034	50.948,82	1.277,62	139,56	52.366,00
ARARUNA	0,173815	66.070,32	2.931,96	180,98	69.183,26
AREIA	0,224977	85.517,95	6.043,03	234,25	91.795,23
AREIA DE BARAUNAS	0,094716	36.003,32	539,84	98,61	36.641,77
AREIAL	0,109962	41.798,60	906,93	114,49	42.820,02
AROIRAS	0,146014	55.502,64	2.085,46	152,03	57.740,13
ASSUNCAO	0,108945	41.412,02	1.603,14	113,43	43.128,59
BAIA DA TRAIÇÃO	0,118636	45.095,75	675,04	123,52	45.894,31
BANANEIRAS	0,164135	62.390,77	4.555,55	170,90	67.117,22
BARAUNAS	0,105781	40.209,33	460,77	110,13	40.780,23
BARRA DE SANTA ROSA	0,146519	55.694,60	3.359,43	152,55	59.206,58
BARRA DE SANTANA	0,110937	42.169,22	946,11	115,50	43.230,83
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105641	40.156,11	128,58	109,99	40.394,68
BAYEUX	1,498212	569.498,28	32.994,05	1.560,03	604.052,36
BELEM	0,230108	87.468,34	1.704,11	239,60	89.412,05
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111563	42.407,17	396,81	116,16	42.920,14
BERNARDINO BATISTA	0,096761	36.780,66	167,22	100,74	37.048,62
BOA VENTURA	0,115346	43.845,16	47,57	120,10	44.012,83
BOA VISTA	0,716054	272.185,46	2.845,67	745,59	275.776,72
BOM JESUS	0,096725	36.766,97	262,54	100,71	37.130,22
BOM SUCESSO	0,111369	42.333,43	1.356,63	115,96	43.806,02
BONITO DE SANTA FE	0,134742	51.217,94	1.990,90	140,29	53.349,13
BOQUEIRO	0,300496	114.224,12	2.330,01	312,89	116.867,02
BORBOREMA	0,102870	39.102,80	493,76	107,11	39.703,67
BREJO DO CRUZ	0,231299	87.921,06	1.698,35	240,84	89.860,25
BREJO DOS SANTOS	0,121689	46.256,25	848,43	126,70	47.231,38
CAAPORA	1,311154	498.394,05	1.337,01	1.365,26	501.096,32
CABACEIRAS	0,119710	45.504,00	1.386,98	124,64	47.015,62
CABEDELO	9,280212	3.527.581,37	122.447,32	9.663,20	3.659.691,89
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,131172	49.860,92	293,33	136,58	50.290,83

CACIMBA DE AREIA	0,099417	37.790,25	819,34	103,51	38.713,10
CACIMBA DE DENTRO	0,154411	58.694,50	2.657,21	160,77	61.512,48
CACIMBAS	0,105412	40.069,06	181,09	109,75	40.359,90
CAICARA	0,121344	46.125,11	1.572,65	126,34	47.824,10
CAJAZEIRAS	0,889876	338.258,44	43.708,60	926,59	382.893,63
CAJAZEIRINHAS	0,099511	37.825,98	-	103,61	37.929,59
CALDAS BRANDAO	0,125341	47.644,45	1.800,96	130,50	49.575,91
CAMALAU	0,109496	41.621,47	530,41	114,00	42.265,88
CAMPINA GRANDE	14,202149	5.398.501,26	507.429,04	14.788,26	5.920.718,56
CAMPO DE SANTANA	0,125646	47.760,38	634,21	130,83	48.525,42
CAPIM	0,110301	41.927,46	793,88	114,84	42.836,18
CARAUBAS	0,100967	38.379,44	837,34	105,12	39.321,90
CARRAPATEIRA	0,096464	36.667,76	246,19	100,43	37.014,38
CASSERENGUE	0,111543	42.399,57	387,33	116,13	42.903,03
CATINGUEIRA	0,106285	40.400,91	123,24	110,66	40.634,81
CATOLE DO ROCHA	0,382298	145.318,59	16.606,27	398,07	162.322,93
CATURITE	0,162598	61.806,53	1.061,84	169,30	63.037,67
CONCEICAO	0,166824	63.412,91	1.489,47	173,70	65.076,08
CONDADO	0,115516	43.909,78	860,77	120,27	44.890,82
CONDE	1,145672	435.491,26	4.476,51	1.192,94	441.160,71
CONGO	0,117600	44.701,95	899,32	122,44	45.723,71
COREMAS	0,164803	62.644,69	5.299,64	171,60	68.115,93
COXOLA	0,097646	37.117,06	102,22	101,66	37.320,94
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,192641	73.226,43	1.457,19	200,59	74.884,21
CUBATI	0,127276	48.379,98	1.179,74	132,52	49.692,24
CUITE	0,199071	75.670,59	3.584,49	207,27	79.462,35
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107280	40.779,13	701,33	111,69	41.592,15
CUITEGI	0,114354	43.468,08	137,06	119,06	43.724,20
CURRAL DE CIMA	0,107154	40.731,23	332,14	111,57	41.174,94
CURRAL VELHO	0,095960	36.476,18	85,58	99,91	36.661,67
DAMIAO	0,102103	38.811,25	628,87	106,31	39.546,43
DESTERRO	0,125078	47.544,48	2.910,65	130,23	50.585,36
DIAMANTE	0,113506	43.145,74	290,25	118,18	43.554,17
DONA INES	0,121462	46.169,97	1.035,88	126,46	47.332,31
DUAS ESTRADAS	0,109856	41.758,31	891,46	114,38	42.764,15
EMAS	0,100266	38.112,97	316,38	104,39	38.533,74
ESPERANCA	0,646301	245.671,04	12.377,64	672,97	258.721,65
FAGUNDES	0,122079	46.404,50	1.427,18	127,11	47.958,79
FREI MARTINHO	0,103794	39.454,03	452,44	108,07	40.014,54
GADO BRAVO	0,108415	41.210,56	166,06	112,88	41.489,50
GUARABIRA	0,986300	374.910,99	36.431,16	1.026,99	412.369,14
GURINHEM	0,139862	53.164,15	2.933,36	145,62	56.243,13
GURJAO	0,103185	39.222,54	480,06	107,43	39.810,03
IBIARA	0,130695	49.679,60	168,46	136,08	49.984,14
IGARACY	0,114162	43.395,10	535,64	118,86	44.049,60
IMACULADA	0,118967	45.221,57	2.075,01	123,87	47.420,45
INGA	0,181116	68.845,56	2.794,98	188,58	71.829,12
ITABAIANA	0,253962	96.535,68	9.255,09	264,43	106.055,20
ITAPORANGA	0,266958	101.475,71	5.235,67	277,96	106.989,34
ITAPOROROCA	0,184164	70.004,17	5.252,30	191,76	75.448,23
ITATUBA	0,182438	69.348,08	1.683,99	189,96	71.222,03
JACARAU	0,152118	57.822,88	2.112,35	158,39	60.093,62
JERICO	0,127009	48.278,49	1.708,38	132,24	50.119,11
JOAO PESSOA	29,883296	11.359.197,20	1.555.968,03	31.116,56	12.946.281,79
JUAREZ TAVORA	0,112681	42.832,15	2.297,89	117,32	45.247,36
JUAZEIRINHO	0,222005	84.388,23	1.362,97	231,15	85.982,35
JUNCO DO SERIDO	0,188289	71.572,15	2.068,53	196,05	73.836,73
JURUPIRANGA	0,167371	63.620,83	1.573,38	174,26	65.368,47
JURU	0,120339	45.743,09	418,36	125,30	46.286,75
LAGOA	0,110746	42.096,62	1.027,04	115,30	43.238,96
LAGOA DE DENTRO	0,115834	44.030,66	556,31	120,61	44.707,58
LAGOA SECA	0,228233	86.755,61	4.256,56	237,64	91.249,81
LASTRO	0,097507	37.064,23	353,51	101,52	37.519,26
LIVRAMENTO	0,115179	43.781,68	1.156,14	119,93	45.057,75
LOGRADOURO	0,099971	38.000,84	540,10	104,09	38.645,03
LUCENA	0,249729	94.926,64	2.367,38	260,02	97.554,04
MAE D AGUA	0,102051	38.791,49	575,07	106,25	39.472,81
MALTA	0,114584	43.555,51	657,22	119,31	44.332,04
MAMANGUAPE	0,807165	306.818,44	15.437,16	840,46	323.096,06
MANAIRA	0,120137	45.666,31	986,28	125,08	46.777,67
MARCACAO	0,131999	50.175,28	315,84	137,44	50.628,56
MARI	0,216310	82.223,46	2.593,15	225,23	85.041,84
MARIZOPOLIS	0,115836	44.031,42	1.079,83	120,61	45.231,86
MASSARANDUBA	0,123455	46.927,54	1.668,93	128,54	48.725,01
MATARACA	0,734057	279.028,73	2.909,17	764,34	282.702,24
MATINHAS	0,103596	39.378,77	903,71	107,86	40.390,34
MATO GROSSO	0,099028	37.642,39	702,92	103,10	38.448,41
MATUREIA	0,119721	45.508,18	237,96	124,65	45.870,79
MOGEIRO	0,144216	54.819,19	1.400,34	150,16	56.369,69
MONTADAS	0,109537	41.637,05	1.224,59	114,05	42.975,69
MONTE HOREBE	0,104167	39.595,82	83,04	108,46	39.787,32
MONTEIRO	0,293737	111.654,90	15.450,71	305,85	127.411,46
MULUNGU	0,123965	47.121,40	664,64	129,07	47.915,11
NATUBA	0,129090	49.069,51	191,45	134,41	49.395,37
NAZAREZINHO	0,115925	44.065,25	489,85	120,70	44.675,80
NOVA FLORESTA	0,140757	53.504,36	973,90	146,56	54.624,82
NOVA OLINDA	0,111548	42.401,47	105,44	116,14	42.623,05
NOVA PALMEIRA	0,110353	41.947,23	530,28	114,89	42.592,40
OLHO D AGUA	0,110893	42.152,49	312,39	115,46	42.580,34
OLIVEDOS	0,100227	38.			

PICUI	0,210664	80.077,31	3.401,81	219,35	83.698,47
PILAR	0,142305	54.092,78	420,80	148,17	54.661,75
PILOES	0,113652	43.201,24	963,85	118,33	44.283,42
PILOEZINHOS	0,102372	38.913,50	233,30	106,58	39.253,38
PIRPIRITUBA	0,129807	49.342,06	348,08	135,15	49.825,29
PITIMBU	0,153423	58.318,94	1.257,50	159,74	59.736,18
POCINHOS	0,193144	73.417,63	3.216,77	201,11	76.835,51
POCO DANTAS	0,097579	37.091,59	-	101,60	37.193,19
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100867	38.341,42	380,08	105,02	38.826,52
POMBAL	0,373317	141.904,74	7.445,51	388,72	149.738,97
PRATA	0,112949	42.934,02	969,19	117,60	44.020,81
PRINCESA ISABEL	0,206335	78.431,78	2.819,28	214,84	81.465,90
PUXINANA	0,138107	52.497,04	2.159,07	143,80	54.799,91
QUEIMADAS	0,409352	155.602,32	6.740,96	426,24	162.769,52
QUIXABA	0,093228	35.437,70	324,85	97,06	35.859,61
REMIGIO	0,199231	75.731,41	3.629,24	207,44	79.568,09
RIACHAO	0,099056	37.653,03	34,46	103,14	37.790,63
RIACHAO DO BACAMARTE	0,104343	39.662,72	562,63	108,64	40.333,99
RIACHAO DO POCO	0,100112	38.054,44	30,74	104,23	38.189,41
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,095019	36.118,49	338,45	98,93	36.555,87
RIACHO DOS CAVALOS	0,122513	46.569,47	418,00	127,56	47.115,03
RIO TINTO	0,542318	206.145,17	7.560,06	564,69	214.269,92
SALGADINHO	0,098700	37.517,71	93,05	102,76	37.713,52
SALGADO DE SAO FELIX	0,126056	47.916,23	1.209,30	131,25	49.256,78
SANTA CECILIA	0,102269	38.874,35	161,42	106,48	39.142,25
SANTA CRUZ	0,117950	44.834,99	1.359,32	122,80	46.317,11
SANTA HELENA	0,107023	40.681,43	797,13	111,43	41.589,99
SANTA INES	0,097878	37.205,25	76,24	101,91	37.383,40
SANTA LUZIA	0,224581	85.367,42	3.092,03	233,5/6	88.693,29
SANTA RITA	3,796398	1.443.081,56	47.161,69	3.953,06	1.494.196,31
SANTA TERESINHA	0,116726	44.369,73	398,60	121,54	44.889,87
SANTANA DE MANGUEIRA	0,105508	40.105,56	183,48	109,86	40.398,90
SANTANA DOS GARROTES	0,113312	43.072,00	1.441,52	117,98	44.631,50
SANTAREM	0,097052	36.891,27	666,36	101,04	37.658,67
SANTO ANDRE	0,098596	37.478,18	463,29	102,65	38.044,12
SAO BENTO DE POMBAL	0,109112	41.475,50	251,15	113,60	41.840,25
SAO BENTO	0,599241	227.782,66	9.439,56	623,96	237.846,18
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,097132	36.921,68	37,82	101,13	37.060,63
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097357	37.007,21	271,21	101,36	37.379,78
SAO FRANCISCO	0,101636	38.633,74	520,87	105,82	39.260,43
SAO JOAO DO CARIRI	0,111188	42.264,63	521,24	115,77	42.901,64
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,195813	74.432,17	2.052,94	203,89	76.689,00
SAO JOAO DO TIGRE	0,099791	37.932,42	162,84	103,89	38.199,15
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,116347	44.225,66	1.268,19	121,14	45.614,99
SAO JOSE DE CAIANA	0,104279	39.638,39	-	108,57	39.746,96
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,108269	41.155,06	188,74	112,72	41.456,52
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,180716	68.693,52	3.193,90	188,16	72.075,58
SAO JOSE DE PRINCESA	0,098415	37.409,37	-	102,47	37.511,84
SAO JOSE DO BONFIM	0,099728	37.908,47	534,34	103,83	38.546,64
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,094797	36.034,10	56,96	98,70	36.189,76
SAO JOSE DO SABUGI	0,106823	40.605,41	336,75	111,22	41.053,38
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,100843	38.332,30	270,33	105,00	38.707,63
SAO JOSE DOS RAMOS	0,102116	38.816,19	505,41	106,32	39.427,92
SAO MAMEDE	0,128710	48.925,07	1.998,87	134,01	51.057,95
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,112465	42.750,04	453,39	117,10	43.320,53
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE F	0,124790	47.435,00	1.403,37	129,93	48.968,30
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,101377	38.535,29	266,85	105,55	38.907,69
SAO VICENTE DO SERIDO	0,112785	42.871,68	758,16	117,43	43.747,27
SAPE	0,696387	264.709,66	9.089,70	725,12	274.524,48
SERRA BRANCA	0,185501	70.512,38	2.301,87	193,15	73.007,40
SERRA DA RAIZ	0,098582	37.472,85	30,69	102,64	37.606,18
SERRA GRANDE	0,100377	38.155,17	132,62	104,51	38.392,30
SERRA REDONDA	0,133209	50.635,22	408,33	138,70	51.182,25
SERRARIA	0,109806	41.739,31	317,79	114,32	42.171,42
SERTAOZINHO	0,185073	70.349,69	345,42	192,70	70.887,81
SOBRADO	0,117153	44.532,04	2.540,56	121,97	47.194,57
SOLANEA	0,249475	94.830,09	5.759,65	259,76	100.849,50
SOLEDADE	0,207650	78.931,63	2.710,90	216,21	81.858,74
SOSSEGO	0,100210	38.091,69	116,74	104,34	38.312,77
SOUSA	1,007690	383.041,73	55.543,23	1.049,26	439.634,22
SUME	0,213646	81.210,82	4.758,66	222,45	86.191,93
TAPEROA	0,162130	61.628,63	1.342,79	168,81	63.140,23
TAVARES	0,136666	51.949,29	1.280,64	142,30	53.372,23
TEIXEIRA	0,180742	68.703,40	3.625,64	188,19	72.517,23
TENORIO	0,106715	40.564,36	64,53	111,11	40.740,00
TRIUNFO	0,121139	46.047,19	578,83	126,13	46.752,15
UIRAUNA	0,198639	75.506,38	4.338,38	206,82	80.051,58
UMBUZEIRO	0,117245	44.567,01	1.288,72	122,07	45.977,80
VARZEA	0,109639	41.675,83	657,43	116,47	42.449,73
MEIROPOLIS	0,100108	38.052,91	308,33	104,23	38.465,47
VISTA SERRANA	0,100457	38.185,58	344,61	104,59	38.634,78
ZABELE	0,095655	36.360,25	473,74	99,59	36.933,58
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	38.011.861,87	2.834.668,56	104.126,97	40.950.657,40

FONTES: B. BRASIL / B. REAL

Carlos Alberto B. da Silva
Mst. 46.358/0 - Gen. Op. Arrecadação
Gerência de Arrecadação

C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00001/2010/JUA

2 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0151532010-3;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

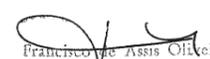
RESOLVE:

- I. CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2010.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.478-1	MARIA RITA GOMES NASCIMENTO - ME	R TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, Nº 308 - CENTRO	ASSUNCAO/PB	SIMPLES NACIONAL


Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 99.844-3

C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00002/2010/JUA

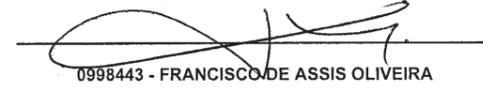
22 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0255482010-5;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

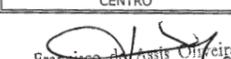
RESOLVE:

- I. CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2010.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.078.042-0	MANOEL JOAO DOS SANTOS	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº S/N - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	FONTE


Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 99.844-3

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7713-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 040 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL FERNANDES CORREIA, Professor de Educação Básica 3,

matrícula nº. 51.736-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**
João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6199-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1284 de 24/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DE MORAIS SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.162-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6208-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 587 de 22/06/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZÉLIA VIEIRA DANTAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 53.998-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6198-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 562 de 03/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANGELITA FEITOSA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.213-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1788

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6883-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 62.633-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1805

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 196-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MÔNICA DE MENEZES LIRA**, DIGITADOR, matrícula nº. 73.363-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1809

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6511-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 125.779-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1810

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5902-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARLUCE BARBOSA LIMA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.464-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1811

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8484-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **FRANCISCO VICENTE DE MEDEIROS**, Contínuo, matrícula nº. 71.004-1, lotado na Secretaria de Estado Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1812

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8513-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RUFINO DE SOUSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.188-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1813

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 10407-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.095-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1826

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 8558-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JONAS ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 85.412-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 281

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 18271-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JÓRIA VÂNIA RESENDE HERCULANO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ALCIDES HERCULANO DA ROCHA**, mat. **72.851-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 01 de Junho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 282

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9846-09**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ILKA MÁRCIA MOREIRA FERNADES** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, mat. **12.964-0**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º I, e 5º da Constituição Federal com a redação original.

João Pessoa, 02 de Junho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 283

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 13811-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ROBERTO ARAUJO DA SILVA**, mat. 514.227-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Junho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 284

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 19400-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO PIRES FERREIRA**, mat. 514.227-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Junho de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 129-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 11779-09	JOSÉ DE AZEVEDO GONÇALVES	271.078-1	REV. DE APOSENTADORIA
02 1501-10	ORLANDO CORREIA DE ARAÚJO	46.005-2	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 12 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 189-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 2405-09	FRANCISCA FIGUEIREDO LOBÃO VERAS	367.703-6	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
02 2406-09	JUBERLITA CUNHA BENTO DA SILVA	370.029-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 30 de junho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Saúde/Corpo de Bombeiros Milita da Paraíba

Portaria Conjunta nº 78

João Pessoa, 13 de maio de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0021/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, relativo à A REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A.P.H - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, DO BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, COM REGULAÇÃO E INTERVENÇÃO MÉDICA NAS OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE, CONFIGURANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS COM VISTAS À INTEGRIDADE DA ASSISTÊNCIA AO VITIMADOS, EM CONSONÂNCIA COM PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	302	5154	2950	3390	05	010	00677	12.804,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	30	010	00678	5.480,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	36	010	00679	64.020,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	05	010	02335	89.628,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	05	010	02225	38.360,00
TOTAL										210.292,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL BM
Comandante do CBM/PB

Planejamento e Gestão/Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 25 de maio de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2010, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE CONVENIENTES, COM VISTAS A PROMOVER A LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CONCLUSÃO DA REFORMA DA CIRETRAN, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4194	3390	39	090	00043	329.439,31
TOTAL										329.439,31

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 91

João Pessoa, 31 de maio de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0003/2010, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS CONVENIENTES, COM VISTAS A PROMOVER LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO ANEXO DA SEDE DO DETRAN-PB.;

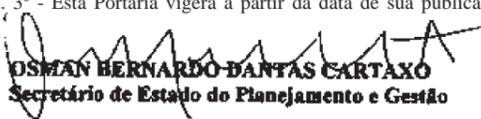
RESOLVEM:

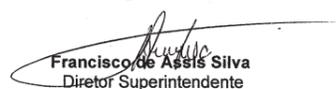
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

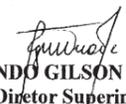
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00056	608.343,78
TOTAL										608.343,78

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Superintendência da Administração do Meio Ambiente/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 39

João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SUDEMA - 28.0101 - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2009, que entre si celebram a (o) SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTANICO EM JOÃO PESSOA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

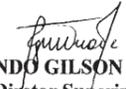
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
28	201	18	541	5017	4027	4490	51	070	0099	149.381,73
TOTAL										149.381,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


LUIZ ANTONIO GUALBERTO
Superintendente


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 99

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE

OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0310/2008, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ELÍDIO SOBREIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00784	21.024,20
TOTAL										21.024,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura